

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí–mandato 2020-2022.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí referente ao mandato de 2020-2022.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM  
Nome: Wyllian Giovanni de Moura Melo
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE  
Nome: Luciane Teixeira Martins
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Universidade do Vale do Rio Doce - UNIVALE  
Nome: Hernani Ciro Santana
- Representante dos Usuários  
Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG  
Nome: Renata Medrado Malthik Benevides

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 03 de setembro de 2020.



**PALOMA GALDINO DA SILVA**  
Presidente do CBH-Suaçuí

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**